



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0007361/2022-28 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 32 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e revoga a Resolução Seinfra nº 27.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências e tendo em vista o decreto nº 47.767 de 29 de novembro de 2019, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido ao Metrô, pela Resolução de nº 26, de 23 de junho de 2023, ficam atualizadas as tarifas das linhas integradas ao metrô, da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **01 de julho de 2023**.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Seinfra nº 27 de 29 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2023

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS										
ÔNIBUS X METRÔ										
BILHETES										
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
R\$ 9,75	R\$ 11,10	R\$ 11,50	R\$ 11,85	R\$ 9,35	R\$ 10,85	R\$ 8,75	R\$ 10,15	R\$ 9,90	R\$ 11,40	R\$ 9,80



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 30/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68774368** e o código CRC **E1753CB9**.

Referência: Processo nº 1300.01.0007361/2022-28

SEI nº 68774368